



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

À
Plural Indústria Gráfica Ltda

Ref.: Pregão Eletrônico nº 081/2025 – Processo Administrativo nº 609/2025

Em resposta aos pedidos de esclarecimentos formulado por Vossa Senhoria quanto ao **Pregão Eletrônico nº 081/2025, Processo Administrativo nº 609/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços para **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para a Confecção de Materiais de Comunicação Visual**, seguem respostas em anexo após análise do Gabinete do Prefeito.

Itapecerica da Serra, 24 de novembro de 2025.

Ednélia P. Oliveira
EDNÉIA P. OLIVEIRA
Assessor Especial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Informação nº 149/25 – GP

Ao

Departamento de Suprimentos - Senhor Nelson Felipe de Lima Machado

Em resposta a solicitação de esclarecimentos enviada pela empresa **Plural Indústria Gráfica Ltda**, referente ao Pregão Eletrônico nº 081/2025, Processo Administrativo 609/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para a Confecção de Materiais de Comunicação Visual Padronizados e Personalizados, esclarecemos que, a entrega realizada de uma única vez do objeto licitado refuta a natureza do próprio Sistema de Registro de Preços para futura contratação, devendo a entrega ocorrer parceladamente conforme surgirem as demandas, e ainda, como consta no item 12.6 do Edital e item 4.2.8 do Anexo II – Termo de Referência, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas e totais, sendo que os quantitativos informados servem apenas de informação referencial da estimativa de consumo para o período de vigência do ajuste, portanto, em havendo a necessidade, haverá o acionamento dos itens, podendo ser de forma isolada ou não, ou seja, as entregas serão fracionadas e sem quantidades exatas.

Como pode ser observado nos Anexos I e II, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência respectivamente, o Sistema de Registro de Preços foi escolhido por flexibilizar o fornecimento, principalmente para o objeto em questão, que será utilizado em diversas ações promovidas pela Administração, sendo que em muitos casos não é possível o planejamento com a periodicidade e volume necessários para que os itens sejam providenciados através de outro procedimento, nem mesmo de quantidades mínimas por pedido, assim os acionamentos dos itens que integrarem da Ata de Registro de Preços irão ocorrer conforme surgirem as necessidades dentro do período de 12 (doze) meses, permitindo maior celeridade, além de proporcionar uma melhor gestão dos recursos públicos, não comprometendo desnecessariamente o saldo orçamentário, sendo que as quantidades estimadas são consideradas suficientes para atender futuras demandas, de acordo com as condições disposta no Edital e em seus anexos.

Itapecerica da Serra, 19 de novembro de 2025.


Matheus de Jesus Santos
Diretor de Políticas Públicas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Informação nº 150/25 – GP

Ao

Departamento de Suprimentos - Senhor Nelson Felipe de Lima Machado

Em resposta a nova solicitação de esclarecimentos enviada pela empresa **Plural Indústria Gráfica Ltda**, referente ao Pregão Eletrônico nº 081/2025, Processo Administrativo 609/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para a Confecção de Materiais de Comunicação Visual Padronizados e Personalizados, informamos que, mesmo em sendo *intempestiva*, essa solicitação poderá ser esclarecida quando observados os itens 12.1.2. do Edital e 4.2.5 do Anexo II – Termo de Referência.

Itapecerica da Serra, 19 de novembro de 2025

Matheus de Jesus Santos
Matheus de Jesus Santos
Diretor de Políticas Públicas